DECRETO Nº 16.966/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.335.100,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.335.100,40 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cem reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 - F. 0239 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R$ 3.375,08

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1569 - Obras e Instalações.....R$ 22.168,74

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2550 - Obras e Instalações.....R$ 364.290,21

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 – Obras e Instalações.....R$ 3.817,41

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0853 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 602.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.650.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 - F. 1020 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00

Documento assinado digitalmente - NP3-JLD-NQW-4K8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.50.41.00 - F. 1849 - Fonte 1621 – Contribuições.....R$ 450.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 1500-922 - Material de Consumo.....R$ 8.400,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1500-922 – Contribuições.....R$ 10.000,00

3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 1500-914 – Contribuições.....R$ 113.048,96

3.3.70.41.00 - F. 1160 - Fonte 1500-921 – Contribuições.....R$ 186.048,96

3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 156.951,04

3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

4.4.50.41.00 - F. 1168 - Fonte 1500-923 – Contribuições.....R$ 70.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00 - F. 1200 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1202 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00

02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

4.4.90.52.00 - F. 1529 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 10.335.100,40

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.05.22.661.0008.2253 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS INDUSTRIAIS

3.3.90.39.00 - F. 0357 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 600.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - Obras e Instalações.....R$ 3.408,19

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 2569 - Material de Consumo.....R$ 261,11

3.3.90.36.00 - F. 0570 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 300.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.168,74

Documento assinado digitalmente - NP3-JLD-NQW-4K8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 148,11

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00 - F. 0592 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 540.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 1.123.000,00

4.4.90.61.00 - F. 0720 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis.....R$ 150.000,00

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00 - F. 0730 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

4.4.90.51.00 - F. 0878 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - F. 1065 - Fonte 1621 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R$ 210.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1065 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R$ 15.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.4.90.52.00 - F. 1152 - Fonte 1500-922 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.400,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1159 - Fonte 1500-923 Contribuições.....R$ 70.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1500-914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 270.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1163 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00

3.3.93.39.00 - F. 1167 - Fonte 1500-921 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 186.048,96

4.4.50.41.00 - F. 1168 - Fonte 1500-922 – Contribuições.....R$ 60.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1201 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Documento assinado digitalmente - NP3-JLD-NQW-4K8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.50.43.00 - F. 1651 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais.....R$ 1.245.000,00

02.17.03.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00 - F. 1471 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00

02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.39.00 - F. 1527 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.544.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 400.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois):

Fonte 2550 - Transferência do Salário-Educação.....R$ 364.290,21

Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 3.375,08

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 10.335.100,40

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NP3-JLD-NQW-4K8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/10/2025 às 08:32:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/10/2025 às 08:59:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 29/10/2025 às 12:28:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 30/10/2025 às 10:49:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/10/2025 às 14:13:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NP3 **JLD** **NQW** **4K8**